



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.1.172

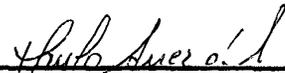
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Casa do Estudante "Joãozinho Gomes" os livros pertencentes à Biblioteca Municipal que passarão a integrar o acervo da Biblioteca dessa instituição que atende aos estudantes cacondenses.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Casa do Estudante "Joãozinho Gomes", visando ampliação do atendimento da Biblioteca dessa instituição aos alunos de nossas escolas, tendo em vista a melhoria da aprendizagem, através de assistência de professora municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de junho de 1979.



PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente



PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário